N.º 1750 Contrato-Programa

#### Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - ACDA - Associação Cultural e Desportiva de Azagães

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

#### Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Que da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, a 08/11/2018 e a 15/12/2018, respetivamente e com alteração em reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário;
- O despacho do Sr. Vereador Hélder Simões, de 20/08/2021, que procedeu à abertura do prazo para apresentação de Candidaturas no âmbito das Normas /Diretrizes e Procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, para a época 2021/2022 e 2022, para as medidas 1 e 3.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pela ACDA Associação Cultural Desportiva de Azagães, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A candidatura à Medida 1 Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular Apoio de Representatividade Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021/2022.
- A Informação Interna nº I/65629/2021 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa.
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

N.º 1750 Contrato-Programa

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; Entre: O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente; Ε ACDA - Associação Cultural Desportiva de Azagães, pessoa coletiva número 504 615 386, com sede na Rua João Correia, freguesia de Carregosa, município de Oliveira de Azeméis, representada por Mariana Santos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Segundo Contraente. Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes: Primeira Objeto Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede à ACDA - Associação Cultural Desportiva de Azagães um apoio financeiro para a realização no âmbito do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de Atividade Física Regular, Apoio à Representatividade Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021/2022, na modalidade de Futsal. Segunda Obrigações Compete ao Segundo Contraente:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;
- b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

N.º 1750 Contrato-Programa

- e) Apresentar ao Primeiro Contraente, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, e impreterivelmente até 15 de setembro de 2022, o relatório Final, sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Oliveira de Azeméis, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas. A não entrega dentro do prazo estabelecido implica a impossibilidade de apresentar novos pedidos de apoio e poderá implicar a aplicação da oitava cláusula no que se mostre adequada.
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10;
- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- h) Assegurar o cumprimento da demais legislação aplicável designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- i) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional";
- k) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Vigência e Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início a 01/07/2021 e termo em 31/05/2022, coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

Para a prossecução do objeto do presente contrato, o primeiro contraente concede ao segundo contraente apoio financeiro de representatividade no valor de 4.000,00 € (Quatro mil euros), referente ao Campeonato Distrital Futsal 2.ª Divisão - Futsal Masculino.

Quinta

Disponibilização da Comparticipação Financeira

O pagamento da comparticipação referida na cláusula anterior é disponibilizada no mês de dezembro do corrente

N.º 1750 Contrato-Programa

ano, em função do valor apresentado no mapa de execução financeira conforme modelo aprovado, sem prejuízo de no final da época a entidade cumprir o estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (nº 4, art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato - programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas comparticipações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

N.º 1750 Contrato-Programa

| Decima Primeira   |
|---|
| Litígios  |
| Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem. |
| Décima Segunda  |

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto-lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1692/2021, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 02 de dezembro de 2021

Anexa-se:

Publicitação

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 02 de dezembro de 2021





# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

### Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Que da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, a 08/11/2018 e a 15/12/2018, respetivamente e com alteração em reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário;
- O despacho do Sr. Vereador Hélder Simões, de 20/08/2021, que procedeu à abertura do prazo para apresentação de Candidaturas no âmbito das Normas /Diretrizes e Procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, para a época 2021/2022 e 2022, para as medidas 1 e 3.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pela ACDA Associação Cultural Desportiva de Azagães, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A candidatura à Medida 1 Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular –
   Apoio de Representatividade Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021/2022.

REGISTADO SOB O Nº 128 / 2021





- A Informação Interna nº I/65629/2021 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa.
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

#### Entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

ACDA - Associação Cultural Desportiva de Azagães, pessoa coletiva número 504 615 386, com sede na Rua João Correia, freguesia de Carregosa, município de Oliveira de Azeméis, representada por Mariana Santos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Segundo Contraente.

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:





#### <u>Primeira</u>

#### Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede à ACDA - Associação Cultural Desportiva de Azagães um apoio financeiro para a realização no âmbito do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da candidatura à Medida 1 — Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de Atividade Física Regular, Apoio à Representatividade Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021/2022, na modalidade de Futsal.

### <u>Segunda</u>

### Obrigações

## Compete ao Segundo Contraente:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;
- b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Apresentar ao Primeiro Contraente, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, e impreterivelmente até 15 de setembro de 2022, o relatório Final, sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Oliveira de Azeméis, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas. A não entrega dentro do prazo estabelecido







- implica a impossibilidade de apresentar novos pedidos de apoio e poderá implicar a aplicação da oitava cláusula no que se mostre adequada.
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10;
- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- h) Assegurar o cumprimento da demais legislação aplicável designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- i) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional";
- k) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal – art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

## Terceira

Vigência e Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início a 01/07/2021 e termo em 31/05/2022, coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

#### Quarta

Comparticipação

Para a prossecução do objeto do presente contrato, o primeiro contraente concede ao segundo contraente apoio financeiro de representatividade no valor de 4.000,00 € (Quatro mil euros), referente ao Campeonato Distrital Futsal 2.ª Divisão - Futsal Masculino.





#### **Quinta**

## Disponibilização da Comparticipação Financeira

O pagamento da comparticipação referida na cláusula anterior é disponibilizada no mês de dezembro do corrente ano, em função do valor apresentado no mapa de execução financeira conforme modelo aprovado, sem prejuízo de no final da época a entidade cumprir o estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

#### <u>Sexta</u>

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (nº 4, art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

#### <u>Sétima</u>

## Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato – programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

### Oitava

### Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas comparticipações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.







#### Nona

## Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

#### **Décima**

## Mora e Incumprimento do Contrato

- 1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.
- 2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
- 3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

## Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

### Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto-lei n.º 41/2019 de 26.03.





Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1692/2021, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 02 de dezembro de 2021

## Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 02 de dezembro de 2021

O Primeiro Contraente

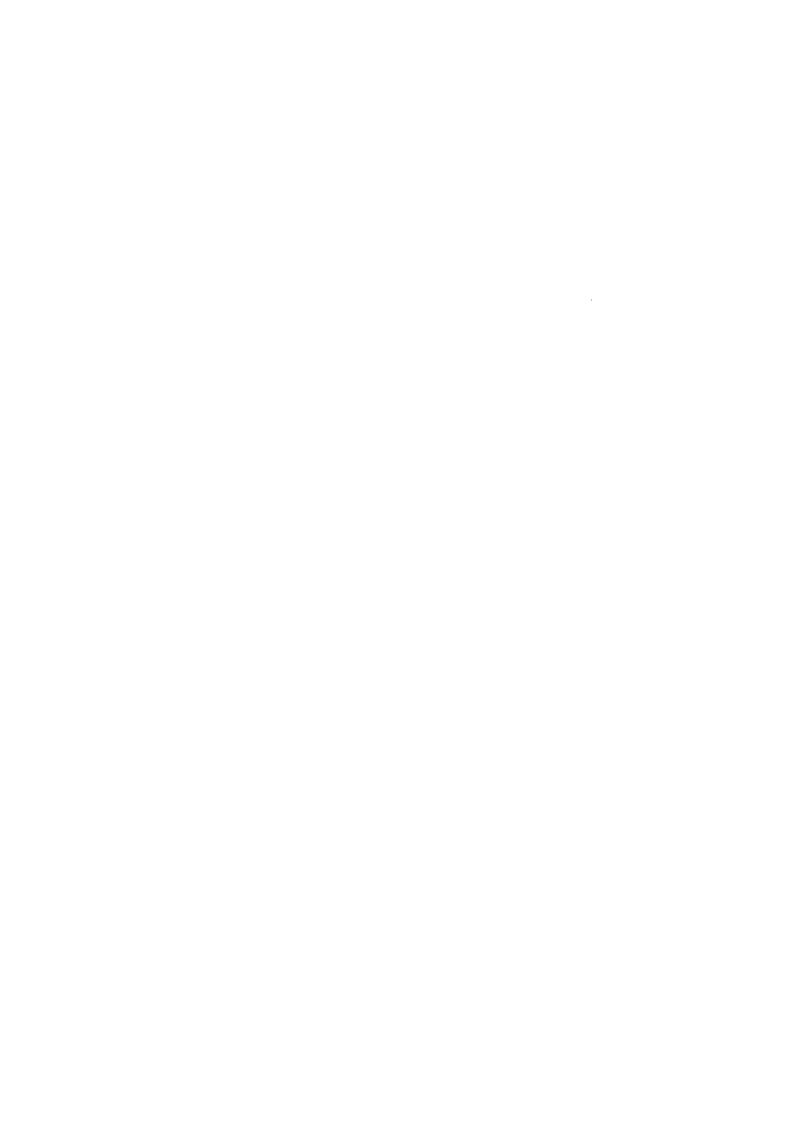
O Segundo Contraente



## Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2021



| identificação da Entidade/ Atlete  |  |  |
|--|--|--|
| Designação/ Nome   | Associação Cultural e Desportiva de Azagães  | The state of the s |
| N.º de Identificação Fiscal  | 504615386  | s.   |
| Descrição e Caraterização do objeto.  O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportiv com as Normas/Diretrizes e procedimentos para atrib DL 273/2009.   | ro deve ser enquadrado nas medidas definidas pelo Município de Oliveira<br>puição de apoios ao Desporto, mencionando de acordo com a alínea a) do  | de Azeméis de acordo<br>ponto 1 do art. 12º do   |
| Assinalar com X a(s) medida(s) a que se candidata  |  |  |
| Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de ativi   | dede fisica recular  |  |
| ☑ a) Formação Desportiva:  FUTSAL - SENIORES - 2ª DIVISÃO DISTRITAL   Output  Description  Output  Description  Descr      |  | Aneko 1  |
| b) Apolo de Representatividade - Desportos C   | Oletivos   | Aneto 1  |
| C) Apolo de Representatividade - Atletas Indiv   | iduals # 6 And Park Park Park Park Park Park Park Park   |  |
|  |  |  |
| Medida 2 - Apolo Estrutural e Viaturas   | 對於於自然的過程。由於於當場的為其為於自然等。這個學學的   | Anexo 2  |
|  |  |  |
| Medida 3 - Apolo a eventos regulares ou pontu  | as a second of the second of t | illerichiane (a. 2.1 mage), a representation   |
|  |  | Anexo 3  |
| alendarização e Prazo Global de Execução do Pro  | grama de Desenvolvimento Desportivo  | <b>上海。</b>   |
| Data de Início 1-jul-21  | Data de Execução   | 31-05-2022   |
| bservações:  |  | is facilities in the state of t |
| epois de termos desistido no inicio da época passada,  | inscrevemo-nos agora para a Futsal - 2ª Divisão Distrital  | agaire mathematica and a second s   |
| AZACIAES 3770 012 CARREGE Presidente de la companya | AZAGAKS  | 21   |



## Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2020/2021



## Anexo 1 - Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

| Des                                     | scrição e Caraterização do  | objeto (A     | ssinalar.com X af | s) medida(s)                            | 3 010 23 20 014  |                   | eressar haven danses | Well Complete to a 1 |                          |   |
|---|---|---------------|-------------------|---|------------------|-------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|---|
|   | 9.2.1.1 - Formação Despor   | tiva          |                   | 9),,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | a que se caridio | 7                 |                      |                      | 可提出 经                    | <b>新特等</b> 、公                           |
|   | 9.2.1.2.2 - Representativida  |               | rtos Coletivos    |   |                  | -                 |                      |                      |                          |   |
| Fun                                     | damentação  |               |                   |   | X                |                   | of bounds of         |                      |                          |   |
| Prom                                    | over o desporto, nomeadam   | ente o Futsa  | al. Este ano a    | ACDA reso                               | lveu apostar i   | numa equina       | de jogador           | ide mile             | GET HE                   | 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. 14. |
|   |   |               |                   |   |                  | i-ina equipe      | de Jogadore          | es de Carreg         | osa. Querem              | os criar uma                            |
|   |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| anrow                                   |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      | *                        |   |
|   | imação com todos os carregi<br>aterização Desportiva  |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 4.3                                     | State Control of the |               | Sémiores          |   | er Services      |                   |                      | <b>以上的</b>           | 協應抵抗的                    | <b>计图论</b>                              |
| Series Lie                              | Modalidades   | Fem.          | Masc.             | Total                                   | Fem.             | Formação<br>Masc. | Total                | Fem.                 | . Iotal<br>Masc.         |   |
| B                                       |   | 0 0           | 14                | 14                                      | 0                | 0                 | 0                    | 0                    | 14                       | Total                                   |
| C                                       |   |               | 0                 | 0                                       | 0                | 0                 | 0                    | 0                    | 0                        | 0                                       |
| ⊩D.                                     |   |               | 0                 | 0                                       | 0                | 0                 | 0                    | 0                    | 0                        | 0                                       |
| E                                       | C   | 1751          | 0                 | 0                                       | 0                | 0                 | 0                    | 0                    | 0                        | 0                                       |
| - F 100-F                               | Objetivos Desportivos   | nota: Indicar | objetivos por mod | alidade. No c                           | aso de equipas   | seniores Indica   | os objetivos pa      | ira a época.         | THE REAL PROPERTY.       |   |
| red: I                                  | 27.12年代表表。2年间的中国经济通过  | Offinação     | <b>建特斯斯斯</b>      |   |                  | <b>拉克。图图</b>      | Séni                 | ores.                | <b>MATERIAL PROPERTY</b> | SPREETS!                                |
| 11.1                                    |   |               |                   |   | 2.0              | ivianu            | tenção ou s          | ubida de div         | risão.                   |   |
| 0                                       |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
|   |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 数数人                                     |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 1,2 331                                 |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      | 4                        |   |
| \$                                      |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 0                                       |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 197                                     |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          | 1                                       |
| 177 - 17<br>272 - 4<br>10 - 17          |   | 14            |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          | 1                                       |
| 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 7.44#                                   |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 0                                       |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
|   |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 197                                     |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 400                                     |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
|   |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 0                                       |   |               |                   | Ì                                       |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 1 juli<br>1 juli                        |   |               |                   |   | 11               |                   |                      |                      |                          |   |
| 156.                                    |   |               |                   |   |                  |                   | 7000                 |                      |                          |   |
|   |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          | . 1                                     |
| 0                                       |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| E -                                     |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 50                                      | /   | <u></u>       |                   | 9                                       |                  |                   |                      |                      |                          |   |
|   | /   | 1.            |                   | 120                                     |                  |                   | -                    |                      |                          |   |
|   | ~ Joy (-  | <u> </u>      |                   | _                                       |                  |                   | *                    |                      |                          |   |
| -                                       | MAKAES ASSOCIAÇÃO CHE   | TURAL E DESP  | DRIVA DE AZGIO    | ~                                       |                  |                   | 201                  | 100/                 | 1021                     |   |
| ~g                                      | - Presiden  | to de Direc   | SARREGOSA         |   |                  |                   | THE PROPERTY         | Data                 |                          |   |
| /                                       | OLIV  | EIRA DE AZ    | EMÉIS             |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
|   |   |               |                   |   |                  |                   |                      |                      |                          |   |
| 1                                       | .Contribu   | uinte N.º 504 | 015 386           | 02.000                                  |                  |                   |                      |                      |                          |   |

# Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2021/2022



| THE THE SECTION OF TH | Caraterização da N       | in the state of th | AZEMEIS<br>é desporto  |
|--|--------------------------|--|--|
| 。  | Modalidade               | docaldade  |  |
| Sénlores / Competição  | Periodo de Competição    | 1 Enquadramento  | N.º de Atletas   |
| Futsal   | (do-mro-as a do-do-as)   | Federativo   | Feminimo Masculin  |
|  | 01-07-2021 a 31/05/2022  | Assoc. Fut. Aveiro   | The second secon |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  | AME MARKATANAN AMERIKAN  |
| ACTION OF A PROPERTY OF ACTION OF A PROPERTY |                          | Total de Atletas Sénior  |  |
| Formação / Escalão   | Periodo de Competição 1  | Enquadramento  | N.º de Atletas 3   |
| 3000000000000000000000000000000000000  | (dd-tem-as a dd-dd-as)   | Federativo   | Feminimo Masculino   |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          | -  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
| and the second s |                          |  |  |
|  |                          | Total de Atletas Formação  | 0.00   |
|  |                          |  | 0  |
|  | 是是我是一种并分类是               | Total de Atletas   | 0 14   |
| quadramento Técnico  |                          |  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |
| Formação / Escalão   | Nome<br>do/a Treinador/a | Area de Fri Fields Avil  | Formação   |
| sal  | Antonio Queiros          | Licenciatura   | (Cédula/ Nivel de Treinador)   |
| sal  | André Moreira            | Licenciatura   | Treinador Grau I<br>Fisioterapeuta   |
|  |                          |  | - Islanda Apodia   |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |
|  |                          |  |  |

| Orçamento  Despesas  Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros)  | Selan II Carlos P Selan S Trans.   |
|--|--|
| Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros,)  |  |
| Taxas de transferências  | 1 000,0  |
| Policiamento e Segurança   | -  |
| Utilização de Instalações Desportivas Municipais   | 1 350,00   |
| Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais  | -  |
| Manutenção de instalações Próprias   | -  |
| Aquisição Equipamentos e Materias Desportivos  | -  |
| Deslocação de Treinos e Jogos/Provas   | 750,00   |
| Alojamento e Alimentação   | 7.00,00  |
| Honorários de Treinadores e Monitores  |  |
| Honorários Atletas   | 750,00   |
|  | 750,00   |
| Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista,  |  |
| Honorários de Funcionários   |  |
| Exames Médicos e outras despesas de sáude  | -  |
| Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos   | 184,00   |
| Outras:  |  |
|  | -  |
|  | -  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  | -  |
|  | ·  |
|  | -  |
|  |  |
|  | -  |
|  |  |
|  | -  |
|  |  |
|  |  |
|  | 4.784,00   |
| eceltas Próprias<br>Quotizações  | Valor 784,00   |
| eceltas Próprias  Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas   | Valor 784,00   |
| eceltas Próprias  Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas  Patrocínios  | 4.784,00<br>Valor<br>784,00  |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato  | 4.784,00 · 784,00 ·  |
| Acceltas Próprias  Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas  Patrocínios  Donativos e Mecenato  Taxas de Transferência de Atletas  | 4.784,00<br>Valor<br>784,00  |
| eceltas Próprias Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira  | Valor 784,00   |
| eceltas Próprias Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Dorganização de Eventos e Atividades   | 784,00 (   |
| eceltas Próprias Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar  | 784,00   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar   | 784,00   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Conativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade   | 784,00 (   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Conativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade   | 784,00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Conativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade   | 784,00<br>   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Conativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade   | 784,00 (   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Conativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade   | 784,00   |
| Próprias Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade  | 784,00<br>   |
| Próprias Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade  | 784,00   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:   | 784,00   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Italdades públicas   | 784,00   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Conativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Idades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis  | 784,00   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Conativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas nicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva   | 4 784,00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas nicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade   | 4784,00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municinais  | 4 784,00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
| Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Ita de Freguesia de  | 4784,00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Doganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Ita de Freguesia de ituto Português de Desporto e Juventurde   | 4784,00 · Valor 784,00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Conativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Tat de Freguesia de Ituto Português de Desporto e Juventude  | 4784,00 · Valor 784,00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Faxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Ita de Freguesia de Ituto Português de Desporto e Juventude Ituto de Emprego e Formação Profissional                             | 4784,00 · Valor 784,00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Faxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Ita de Freguesia de Ituto Português de Desporto e Juventude Ituto de Emprego e Formação Profissional                             | 4784,00 €  - €  - €  - €  - €  - €  - €  - €   |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Itida de Freguesia de Lituto Português de Desporto e Juventude Lituto de Emprego e Formação Profissional                         | 4784,00 €  Valor  784,00 €  - €  - €  4 000,00 €  - €  4 000,00 €  - €  - €  - €  - €  - €  - €  - € |
| Receitas Próprias  Quotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Organização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais ta de Freguesia de Itituto Português de Desporto e Juventude Itituto de Emprego e Formação Profissional Tras: | 4784,00 €  Valor  784,00 €  - €  - €  4 000,00 €  - €  - €  - €  - €  - €  - €  - €                  |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Itida de Freguesia de Lituto Português de Desporto e Juventude Lituto de Emprego e Formação Profissional                         | - € - € - € - € - € - € - € - € - € - €  |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Itida de Freguesia de Lituto Português de Desporto e Juventude Lituto de Emprego e Formação Profissional                         | 4784,00 €  Valor  784,00 €  - €  - €  4 000,00 €  - €  - €  - €  - €  - €  - €  - €                  |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Inta de Freguesia de Lituto Português de Desporto e Juventude Lituto de Emprego e Formação Profissional                          | 4784,00 €  - €  4 000,00 €  - €  - €  - €  - €  - €  - €  - €  |
| Cuotizações Inscrições e Mensalidades de Atletas Patrocínios Donativos e Mecenato Taxas de Transferência de Atletas Bilheteira Drganização de Eventos e Atividades Exploração do Bar Apoio Federações ou Associações da Modalidade Dutras:  Itidades públicas Inicípio de Oliveira de Azeméis Apoio à formação desportiva Apoio de representatividade Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais Itida de Freguesia de Lituto Português de Desporto e Juventude Lituto de Emprego e Formação Profissional                         | Valor 784,00   |

| Documentos Específicos  1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)  2 - Listagem de Atletas Séniores inscritos(as) na Associação/ Federação  3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação  4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto.  Dutros Documentos | Anexos (assinalar com X)  |  |
|---|---|--|
| - Listagem de Atletas Séniores inscritos(as) na Associação/ Federação  3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação  4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto.  | Documentos Específicos  | 图1000年2000年2000年2000年2000年2000年2000年2000 |
| - Listagem de Atletas Séniores inscritos(as) na Associação/ Federação  3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação  4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto.  | 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)                        | (assinalar com X)                        |
| 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto.  Dutros Documentos   | - Listagem de Atletas Séniores inscritos(as) na Associação/ Endorgaão               |  |
| Dutros Documentos  Deservações  | 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Fodoração             |  |
| Diservações Documentos  | 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinadoría (s) de Despete                  |  |
| Observações  unda estamos em fase de inscrição do clube pelo que ainda não temos nem calendário nem a listagem de atletas inscritos. No entanto esta  | Outros Documentos   | 受  |
| ainda estamos em fase de inscrição do clube pelo que ainda não temos nem calendário nem a listagem de atletas inscritos. No entanto esta  | Observações   |  |
| nada terios fierri calendario nem a listagem de atletas inscritos. No entanto esta  | Ainda estamos em fase de inscrição do clube pelo que ainda não temos nom calculário | 表前的 计计算程序 电影                             |
|   | de a  | tletas inscritos. No entanto esta        |
|   |   |  |
|   |   |  |
|   |   |  |
| formação encontra-se no site da Associação de Aveiro.   | aformação accepta   |  |

